



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 029/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **EDUARDO DOURADO DE SOUZA**, NOS SEGUINTES TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO e inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EDUARDO DOURADO DE SOUZA - nome fantasia: DOURADO PISCINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.598.487/0001-38, com sede na Avenida D, nº 419, Quadra G11, Lote 01, Sala 401, Edifício Marista, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-040, neste ato representado por seu responsável legal **Eduardo Dourado de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº xx135075xx SSP/BA e inscrito no CPF nº xxx.687.981-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao CPS - CF nº 013/2024 (58446152), conforme Processo SEI nº **202400058000260**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 013/2024 (58446152), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua "**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**", **subitem 2.2 "TABELA 1"**, para acrescer aproximadamente 17,00% referente a prestação de serviços da Unidade Espaço Bem Viver III-EBV III, "**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**", para reajustar o valor do contrato em aproximadamente 3,699170 % conforme índice IPCA/IBGE acumulado no período de março/2024 a janeiro/2025, acordado entre as partes, bem como acresce-lo em aproximadamente 17,00%, e a "**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**", para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/03/2025, consoante a solicitação da Gerência Administrativa através do Despacho nº 088/2025/OVG/GAD (70560321) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, via Despacho nº 280/2025 – OVG/DIAF (71244294), e aceite da Contratada (70850077) .

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 119/2025/ASJUR (72121237);

Considerando que por meio do Termo Aditivo nº 006/2025 (69671143) houve o acréscimo de aproximadamente 2,12% referente a inclusão do Espaço Bem Viver III pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias). E por ocasião do presente Termo Aditivo, pretende-se o acréscimo de aproximadamente 17,00% referente a prestação de serviços da unidade Espaço Bem Viver III pelo período total de 12 meses, restando observados o limite legal de 25%.

Considerando que pretende-se ainda a prorrogação da vigência contratual e renovação de saldo por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste do contrato de aproximadamente 3,699170 %, representando o novo valor total de R\$ 300.992,88 (trezentos mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica alterado a "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", subitem 2.2 "TABELA 1", "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", "CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

2.2 Os serviços serão realizados em oito piscinas, conforme especificações e valores constantes na tabela 1 abaixo:

(...)

TABELA 1

Ordem	Descrição	Medidas (Metro)	Unidade de medida	Qtd.	Valor Mensal (R\$)	Valor mensal com aplicação de reajuste de 3,699170%	Valor Anual (R\$)
1	CISF (azulejo) - 64,80m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade.	5,10x12	Un.	01	R\$ 2.160,00	R\$ 2.239,90	R\$ 26.878,80
2	CISF (azulejo) 150,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade.	12x12,50	Un.	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.940,57	R\$ 47.286,84
3	CIVV (fibra de vidro) 36,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade.	4x9	Un.	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.762,89	R\$ 21.154,68
4	CIVV (fibra de vidro) 55,00m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade.	5x11	Un.	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.177,68	R\$ 26.132,16
5	EBV I (azulejo) - 67,44m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade.	5,91x11,41	Un.	01	R\$ 2.814,00	R\$ 2.918,09	R\$ 35.017,08
6	EBV II (azulejo)- 67,44m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade.	5,91x11,41	Un.	01	R\$ 2.814,00	R\$ 2.918,09	R\$ 35.017,08
7	PJTF (azulejo) - 312,5m ² de área e aproximadamente 1,60m de profundidade.	12,5x25	Un.	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.496,05	R\$ 65.952,60
8	* EBV III (azulejo) - 91,02 m ² de área e aproximadamente 1,10m de profundidade.	7,21x12,50	Un.	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.629,47	R\$ 43.553,64
VALOR TOTAL CONTRATO PRINCIPAL							R\$ 248.256,00
VALOR DO REAJUSTE (3,699170%)							R\$ 10.736,74
VALOR DO ACRÉSCIMO (17,00%)							R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE E ACRÉSCIMO							R\$ 300.992,88

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

"A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 248.256,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** (58114751). E por ocasião do presente Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o reajuste de aproximadamente 3,699170 %, bem como o acréscimo de aproximadamente 17,00% referente a prestação de serviços da unidade Espaço Bem Viver III, representando o novo valor total de R\$ 300.992,88 (Trezentos mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)."

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

"Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/03/2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante justificativa e comprovação da vantagem econômica, e no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e de seus Aditivos, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO

Diretora Geral

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

EDUARDO DOURADO DE SOUZA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DOURADO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 20/03/2025, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 20/03/2025, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72121501** e o código CRC **36FB125E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202400058000260



SEI 72121501